Edição 721 | Boituva, 6 de Fevereiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boituva

Diário Oficial
Eletrônico

Boituva, 6 de Fevereiro de 2020 | Edição 721

Portaria

PORTARIAS

Nº 21.101 de 05/02/2020 a contar de 03/02/2020 - ***PEDIDO DE DEMISSÃO***
VERA LÚCIA CANETT
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
Regime.: Contrato Temporário – CLT

Nº 21.102 de 05/02/2020 a contar de 03/02/2020 - ***PEDIDO DE DEMISSÃO***
TIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
Regime.: Contrato Temporário – CLT

Nº 21.103 de 05/02/2020 a contar de 05/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **90 (NOVENTA) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2014 a 09/11/2019 ao (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA GEA CAMARGO**, exercendo a função de **GARI.**

Nº 21.104 de 05/02/2020 a contar de 05/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **30 (TRINTA) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015 ao (a) servidor (a) **SUELI APARECIDA LIMA**, exercendo a função de **DIRETOR DE ESCOLA DEEDUCAÇÃO.**

Nº 21.105 de 05/02/2020 a contar de 13/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **90 (NOVENTA) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016 ao (a) servidor (a) **JULIANA DE FREITAS SANTANA**, exercendo a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- INFANTIL.**

Nº 21.106 de 05/02/2020 a contar de 13/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **60 (SESSENTA) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 22/05/2017 ao (a) servidor (a) **TELMA LUIZA BERTI ABAD BARROS**, exercendo a função de **PEB IIMATERIA.**

Nº 21.107 de 05/02/2020 a contar de 03/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **79 (SETENTA E NOVE) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2015 ao (a) servidor (a) **PAULO ROLIM DE MOURA**, exercendo a função de **AJUDANTE GERAL.**

Nº 21.108 de 05/02/2020 a contar de 21/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **15 (QUINZE) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 11/10/2009 a 10/10/2014 ao (a) servidor (a) **ALAN FELIPE SANDAGORDA CLAURE**, exercendo a função de **ARRECADADOR.**

Nº 21.109 de 05/02/2020 a contar de 05/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **75 (SETENTA E CINCO) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 18/06/2012 a 17/06/2017 ao (a) servidor (a) **MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA**, exercendo a função de **COLETOR DE LIXO.**

Nº 21.110 de 05/02/2020 a contar de 15/02/2020 -Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **15 (QUINZE) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 29/08/2011 a 28/09/2016 ao (a) servidor (a) **PAULO CÉSAR FOGAÇA DA SILVA**, exercendo a função de **GCM 2- CLASSE.**

Nº 21.111 de 05/02/2020 a contar de 05/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **15 (QUINZE) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 12/12/2011 a 11/12/2016 ao (a) servidor (a) **SANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, exercendo a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Nº 21.112 de 05/02/2020 a contar de 03/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de **15 (QUINZE) dias,** a partir de **03/02/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2012 a 15/01/2017 ao (a) servidor (a) **ANA CAROLINA LABRONICI GOMES**, exercendo a função de **MÉDICO.**

Nº 21.113 de 05/02/2020 a contar de 27/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **15 (QUINZE) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2019 ao (a) servidor (a) **KAREN DE LORENZZI AMARO**, exercendo a função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.**

Nº 21.114 de 05/02/2020 a contar de 03/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **15 (QUINZE) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 27/06/2011 a 26/06/2016 ao (a) servidor (a) **LAUDICEIA GONÇALVES ABIUSE**, exercendo a função de **RECEPCIONISTA.**

Nº 21.115 de 05/02/2020 a contar de 21/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **30 (TRINTA) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 21/12/2012 a 20/12/2017 ao (a) servidor (a) **VALERIA DOS SANTOS**, exercendo a função de **RECEPCIONISTA.**

Nº 21.116 de 05/02/2020 a contar de 03/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **30 (TRINTA) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2016 ao (a) servidor (a) **GORETE DE FÁTIMA LEMES**, exercendo a função de **AJUDANTE GERAL.**

Nº 21.117 de 05/02/2020 a contar de 03/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **60 (SESSENTA) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 19/07/2009 a 18/07/2014 ao (a) servidor (a) **SAULO DE ASSIS TEIXEIRA**, exercendo a função de **SERVENTE DE PEDREIRO.**

Nº 21.118 de 05/02/2020 a contar de 05/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **90 (NOVENTA) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 16/04/2013 a 15/04/2018 ao (a) servidor (a) **CAROLINA BARUFFALDI CAMPANHA CAVALHERIE DE ALMEIDA**, exercendo a função de **MEDICA VETERINÁRIA.**

Nº 21.119 de 05/02/2020 a contar de 05/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **30 (TRINTA) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 01/01/2017 ao (a) servidor (a) **LUCIANE APARECIDA ANTUNES**, exercendo a função de **INSTRUTOR DE ARTES.**

Nº 21.120 de 05/02/2020 a contar de 05/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de **60 (SESSENTA) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 02/06/2013 a 30/11/2018 ao (a) servidor (a) **JOCELIA OLIVEIRA SANTOS**, exercendo a função de **GARI.**

Nº 21.121 de 05/02/2020 a contar de 27/02/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de **45 (QUARENTA E CINCO) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 23/11/2009 a 22/12/2014 ao (a) servidor (a) **FERNANDO DE CAMPOS**, exercendo a função de **RECEPCIONISTA.**

Nº 21.105 de 05/02/2020 a contar de 03/02/2020 - **NOMEAÇÃO**
VANESSA DA ROCHA FRANCO RIBEIRO
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO COMUNICAÇÃO E DIVISÃO INSTITUCIONAL
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 21.105 de 05/02/2020 a contar de 03/02/2020 – **NOMEAÇÃO**
VANESSA MENDES DE SOUSA GONÇALVES
Cargo: TRATADOR DE ANIMAIS
Regime: Estatutário/Concursado Classificação: 11º Lugar

Prefeitura de Boituva, 06 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO LC 01/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO LC 01/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; PROCESSO: CONCORRÊNCIA 01/17; CONTRATADO: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA**.** PRAZO: **12 (DOZE) MESES;** ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2019; VALOR: MANTENDO AS MESMAS BASES FINANCEIRAS. PREFEITURA DE BOITUVA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020. CLAUDECIR MARQUES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONTRATO LC 02/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO LC 02/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; PROCESSO: CONCORRÊNCIA 01/17; CONTRATADO: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**.** PRAZO: **12 (DOZE) MESES;** ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2019; VALOR: MANTENDO AS MESMAS BASES FINANCEIRAS. PREFEITURA DE BOITUVA,06 DE FEVEREIRO DE 2020.ELCIO FERREIRA SENA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO LC 03/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO LC 03/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; PROCESSO: CONCORRÊNCIA 01/17; CONTRATADO: **SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME**; OBJETO: FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) EQUIPES PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS. PRAZO: **12 (DOZE) MESES;** ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2019; VALOR: MANTENDO AS MESMAS BASES FINANCEIRAS. PREFEITURA DE BOITUVA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020. SIDNEY SATOSHI DOI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E CULTURA.

EXTRATO
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO LC 04/2019

CONCORRÊNCIA CC 01/2017; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: A. FERNANDEZ CONSTRUÇÕES EIRELI. ASSINATURA: 15/01/2020. OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE COM PESSOAL, EQUIPAMENTOS E EPIS PARA A COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS (CATA TRECO) E RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RDC); VIGÊNCIA: 60 DIAS; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 17 DE JANEIRO DE 2020. CLAUDECIR MARQUES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

EXTRATO DE CONTRATO LC 05/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO LC 05/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; PROCESSO: CONCORRÊNCIA 01/17; CONTRATADO: **SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME**; OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E EPIS.** PRAZO: **12 (DOZE) MESES;** ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2019; VALOR:

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal n°1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Simone Sanches
MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800

Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO
PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
Claudecir Marques de Oliveira

Secretaria Municipal de Finanças
Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação
Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde
Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rogério Lacerda Torel

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
Paulo Rogério Fogaça

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

MANTENDO AS MESMAS BASES FINANCEIRAS. PREFEITURA DE BOITUVA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020. ELLEN MARINONIO COAN– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Notificação

PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Boituva, 31 de janeiro de 2020.

Notificação n.º 02

Objeto da Notificação: Não Execução de Serviços dentro dos Prazos Estabelecidos.

A Prefeitura Municipal de Boituva, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, por ordem do Exmo. Senhor Prefeito, **NOTIFICA** a empresa **Start Engenharia e Eletricidade Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Itaquera, 7214, Vila Carmosina, São Paulo – SP, 08295-290, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.207.048/0001-22, para que, no prazo de 05 dias úteis, apresente defesa prévia referente a conduta da mesma consistente na não execução dos serviços nos moldes e prazos previstos no **Contrato LC 121/2015** – Prestação de Serviços de Operação do Sistema de Iluminação Pública e Ornamental do Município de Boituva, oriundo de processo de **Concorrência Pública n.º 07/2015**, tendo por base as seguintes considerações:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Boituva no sentido de efetivar o recebimento dos serviços, realizou, por meio de fiscal designado, vistoria prévia conforme disciplina o item 4.2. do edital, tendo este constatado irregularidades na execução dos serviços nos moldes e prazos previstos (vide relação anexa);

Considerando que a empresa contratada é a responsável por gerenciar e manter os ativos de iluminação pública (lâmpadas, luminárias, reatores, sensores, braçadeiras, braços de sustentação e fios que ligam a lâmpada à rede.) em consonância ao estabelecido no **Contrato LC 121/2015** e edital e anexos da Concorrência Pública n.º 07/2015, em especial no que se refere aos prazos para fins de atendimento aos "Critérios da Qualidade do Serviço";

Considerando que o contrato firmado com esta empresa tem como objetivo garantir o direito de acesso de todo o cidadão boituvense ao serviço essencial de iluminação pública, conforme art.º 10 da Lei 7.783, de 28 de junho de 1989 e em consonância com as resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) que disciplina que a manutenção das instalações de iluminação pública como responsabilidade do poder público municipal;

Fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa **Start Engenharia e Eletricidade Ltda.**, para correções das pendências contidas no relatório anexo correspondentes a períodos anteriores remetidos já está Prefeitura para fins de aceitação e respectivo faturamento, informando ainda que, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de serviços, poderá o Município de Boituva RESCINDIR o **Contrato LC 121/2015** sem prejuízo das demais sanções, em especial ao estabelecido no item 8.1., diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital de Concorrência Pública n.º 07/2015, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002, e das disposições elencadas nos subitens 8.1.1. a 8.1.7. Contrato LC 121/2015

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Boituva, Avenida Tancredo Neves, 01 – CEP: 18550-000 – Boituva-SP, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

Sem mais para o momento.

Claudecir Marques de Oliveira
Secretário Municipal de Obras Municipais

Claudecir Marques de Oliveira
Secretário de Obras e serviços municipais.
Gestor do Contrato.